LEI N.º 1537, DE 10 DE JUNHO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a "Associação dos Produtores Rurais de bom Jantar" sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado e que se regerá com o objetivo principal de melhorar as condições da comunidade, através de cursos, campanhas, mutirões de ajuda mútua, podendo criar novas unidades de trabalho, tais como creches, escolas, infra-estrutura rural, esportes, saúde, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca, sob N.º 347, livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 091, em data de 14 de setembro de 1993, cadastrada no CGC N.º 73.467.391/0001-22 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de Junho de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração